



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001.01/2023 - OBRAS**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA, SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente GLEICIANE DE SOUSA ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 44.767.546/0001-48, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS NO MUNICÍPIO DE MADALENA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS NO MUNICÍPIO DE MADALENA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

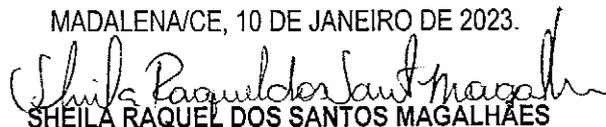
**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor da empresa GLEICIANE DE SOUSA ALMEIDA LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 44.767.546/0001-48, com o valor global de: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

  
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CPL

  
IRENE LINHARES DE MESQUITA  
MEMBRO DA CPL

  
FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES  
MEMBRO SUPLENTE DA CPL